

/



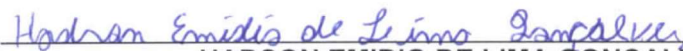
PROCURAÇÃO

HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES maior, brasileiro, Estado Civil: solteiro Profissão: agricultor, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.719.914-73 e portador(a) da cédula de identidade 9.456.610 SDS/PE. Domiciliado sitio jacu santa maria do cambucá/pe.

OUTORGADA MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE pelo nº 25.324 com endereço profissional situado na Rua capitão José da Luz, nº 137, Sala 502. Ed. Condomínio Cervantes Ilha do Leite, Recife - PE

DOS PODERES: Da cláusula "ad judicial" representando o outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Órgão Administrativo, podendo ainda, apresentar queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, firmar e prestar compromisso, apresentar declarações, requerer, receber e levantar alvarás judiciais, substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel compromisso deste mandato.

SANTA MARIA DO CAMBUCÁ PE, 13, SETEMBRO 2017

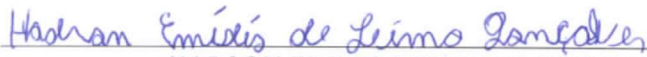

HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES



DECLARAÇÃO

: **HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES** maior, brasileiro, Estado Civil: solteiro Profissão: agricultor, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.719.914-73 e portador(a) da cédula de identidade 9.456.610 SDS/PE. Domiciliado sítio jacu santa maria do cambucá/pe Declaro que, sob as Penas da Lei e *para* quaisquer fins de direito, que não requeri a tutela jurisdicional para recebimento do Seguro DPVAT ora pleiteado, em nenhum juízo no Estado de Pernambuco, bem como, em outro estado da federação.

SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE 13, de setembro de 2017


HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES



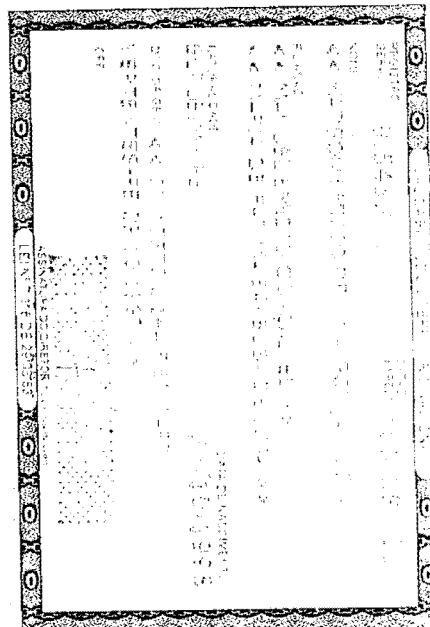
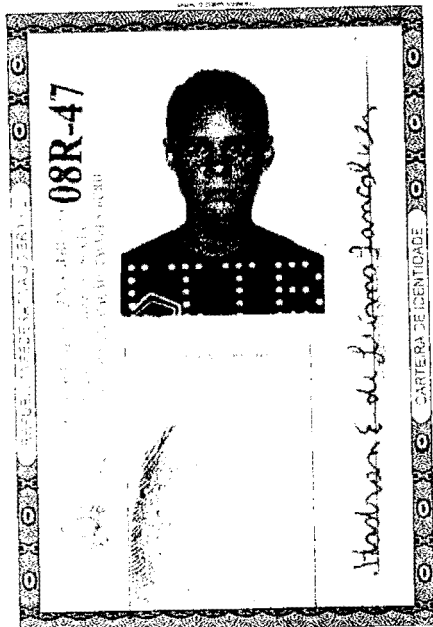
DECLARAÇÃO DE POBREZA

: **HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES** maior, brasileiro, Estado Civil: solteiro Profissão: agricultor, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.719.914-73 e portador(a) da cédula de identidade 9.456.610 SDS/PE. Domiciliado sítio jacu santa maria do cambucá/pe. De acordo com as Leis n.º 1.060/50 e 7.510/86, para o fim de obter a GRATUIDADE DE JUSTIÇA que não possui condições financeiras para arcar com o ônus das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família. Declara conhecer que está sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

santa maria do cambucá/pe 13, setembro de 2017


HADSON EMIDIO DE LIMA GONÇALVES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição:
 125 219 914-71

Nome:
 RÁDSON EMÍLIO DE LIMA GONÇALVES

Data de emissão:
 77/10/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SINISTRO 3170456021 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGUROS S/A
BENEFICIÁRIO HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES
CPF/CNPJ: 12521991473

Posição em 05-10-2017 16:22:16

A documentação abaixo encontra-se pendente, devendo ser entregue no mesmo local em que a documentação inicial foi entregue.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Declaração do Proprietário do Veículo	Vitima	Pendente	
Comprovante de residência	Beneficiário	Não Conforme	HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 131ª CIRCUNSCRIÇÃO - VERTENTES - DP131ªCIRC

DINTER1/17ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **17E0221000246**Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **11/07/2017** às **10:39****ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado)** que aconteceu no dia **14/4/2017** às **23:00**Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE VERTENTES, 1, PE-90, ALTO DO FOGO** - Bairro:**CENTRO - VERTENTES/PERNAMBUCO/BRASIL**Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR/AGENTE) :

RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO (OUTRO)

HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino**Mãe: **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA** Data de Nascimento: **27/10/1995** Naturalidade: **SURUBIM - PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA, 1, SÍTIO BAIXIO, PROX. A RAIMUNDO PEREIRA - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SANTA MARIA DO CAMBUCA/PERNAMBUCO/BRASIL****DESCONHECIDO (não presente ao plantão)** - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL****RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO (não presente ao plantão)** - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

HONDA (VEÍCULO) de propriedade do(a) Sr(a): **RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 125** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**Placa: **KKA6906** (PERNAMBUCO/SANTA MARIA DO CAMBUCA) Renavam: **984167500** Chassi: **9C2JC30708R688841**
Ano Fabricação/Modelo: **2008/2008** Combustível: **GASOLINA**

Complemento / Observação

A VÍTIMA VEIO A ESTA D.P. INFORMAR QUE ESTAVA PILOTANDO A MOTO DE PLACA KKA-6906, PELA PE-90 SENTIDO SANTA MARIA DO CAMBUCA PARA VERTENTES, MAS QUANDO CHEGOU NO ALTO DO FOGO JÁ PROXIMO A CIDADE DE VERTENTES, A VÍTIMA PERDEU O CONTROLE DA MOTO VINDO POR ISSO A CAIR DA MESMA E A SOFRER VÁRIAS LESÕES CORPORAIS. A VÍTIMA FOI SOCORRIDA POR UM POPULAR CONHECIDO POR RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO PARA O HOSPITAL NA CIDADE DE VERTENTES, MAS DEVIDO A GRAVIDADE DOS FERIMENTOS A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE NA CIDADE DE CARUARU.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

X *Hadson Emídio de Lima Gonçalves*
HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES
(VÍTIMA)

B.O. registrado por: *Anderson Edgley Pereira da Costa* Matricula: 296784-7



11/07/17, 16:33





HMJS

Hospital Memorial
Dr. Jaime Santana

A.P.A.M.I. VERTENTES - PE
CNPJ: 11.926.300/0001-12

-DECLARAÇÃO-

DECLARO para os devidos fins, que HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES, residente no Sítio Baixio do Município de Santa Maria do Cambucá, foi vítima de acidente de moto, no dia 14/04/2017, quando deu entrada na emergência deste HOSPITAL, sendo atendido pela médica plantonista conforme cópia de seu Prontuário em anexo.

Vertentes, 28 de junho de 2017.

Mª de Fátima C. Moura
Secretária
Apami Vertentes
CPF 165 710 374-91

Maria de Fátima Cavalcanti Moura

-Secretária-

AV Coronel Braz Bezerra Nº 163
Centro, Vertentes / PE

(81) 3734-1143
(81) 3734-1166

Email:
apamivertenteshmjs@gmail.com
www.osjaimejustiniano.org.br



Hospital Memorial Dr. Jaime Santana

Vertentes - PE CNPJ: 11.926.300/0001-12

FICHA DE PACIENTE

DATA-24-104-137

Nº DE TELEFONE (obrigatório)-

CARTÃO SUS-

RG: 9546 610

-CPF: 125 214 914-73

NOME Anderson Emílio da Silva Gonçalves

COR/ RAÇA:- -----Bx

SEXO: M NASC: 27/10/1965

PROFISSÃO:-

-EST. CIVIL- --2

MAE: União de Ensino Brasileiro de Jundiaí

PAI: Prunus Gmelin Gmelin

ENDEREÇO: 5110 Baixo

PROCEDÊNCIA: Santa Maria da Boa Vista - IBGE:

FD:

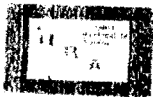
[illegible]

Avenida Coronel Bráz Bezerra- 163- Centro- Vertentes- PE.

Q. HRA, number 5946037-

in Carte postale





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o paciente Sr (a) **Hadson Emídio de Lima Gonçalves**,
Esteve Interno Nesta Unidade Hospitalar no período do dia 14/04/2017 e Assinou termo de
responsabilidade em 18/04/2017, com Registro Hospitalar: 296.502. OBS: Vítima de Acidente de
Trânsito.

desde já nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Caruaru 05 de Maio de 2017

[Assinatura]

Sector de Arquivo (S.A.M.E.)

Alexsandro de Sá Araújo
Sector de Arquivo - S.A.M.E. - 12470
Matrícula: 12470

09794 975/0101
PUSAM - Hospital Regional
do Agreste
BR 232, Km 130
Indianópolis - PE
Caruaru - PE



HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EMERGÊNCIA

3 - Evolução / Exames

[illegible]

Termo de Responsabilidade de Alta a Pedido

() Paciente () Familiar

Responsabilizo-me pela imediata retirada do paciente dese nosocômio, bem como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequências que esse ato possa acarretar.

Nome: M. di Tullio Barbosa Lima

RG: 62-1171-9

Endereço: R. Silva Rêgo, 1106 - Vila Santa

Tel.: 1 241 1801

Data: 18 Oct 1952

Assinatura

Autorização de Procedimento

☐ Paciente ☐ Familiar

Nome:

RG:

Endereco.

Tel:

Procedimento:

Assinatura

Diag. Definitivo:

Destino do Paciente

() Alta () Cirurgia () Óbito () Evadiu-se () Termo de Alta a Pedido
() Transferência: _____ () Internamento

Condição de Alta

() Curado () Melhorado () Inalterado () Óbito

Data:

Hora:

Médico:

CRM:

4/14/2017 3:13:56 AM
2 de 2

Usuario do Atendimento
ROSANGELASSB





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 14ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0018406-08.2018.8.17.2001**

AUTOR: HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DECISÃO

Vistos etc.

Intime-se a parte autora para juntar aos autos prova da negativa administrativa da ré no pagamento, sob pena de extinção do feito por ausência de interesse processual.

Destaco que a documentação juntada na inicial só atesta a pendência na entrega da documentação pela parte autora, o que não é suficiente para demonstrar a resistência da ré.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem cumprimento, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2018.

Clara Maria de Lima Callado



Juíza de Direito

7



AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 14ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0018406-08.2018.8.17.2001

AUTOR: HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 14ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 30343964 , conforme segue transcrito abaixo:

"Vistos etc. Intime-se a parte autora para juntar aos autos prova da negativa administrativa da ré no pagamento, sob pena de extinção do feito por ausência de interesse processual. Destaco que a documentação juntada na inicial só atesta a pendência na entrega da documentação pela parte autora, o que não é suficiente para demonstrar a resistência da ré. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem cumprimento, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Recife, 20 de abril de 2018. Clara Maria de Lima Callado Juíza de Direito 7 "

RECIFE, 27 de abril de 2018.

KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES

Diretoria Cível do 1º Grau



EXMO.SR DR.DA 14º VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE-PE

HADSON EMÍDIO DE LIMA GONCALVES, já qualificado nos autos do processo vem por intermédio de sua advogada requerer a prorrogação do prazo para anexar aos autos documentos solicitados.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Viviane Evangelista

OAB-PE 18.789



EXMO.SR.DR.JUIZ DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE-PE

HADSON EMÍDIO DE LIMA GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo vem por intermédio de sua advogada juntar o comprovante de que o pedido na esfera administrativa foi negado, em tempo informar que a demandada exigiu uma declaração de proprietário do veículo, e o autor não tem mais contato com o mesmo, ressalta-se que este documento não é obrigatório para pleitear o seguro conforme descrito na Lei que rege a matéria, sendo assim foi negado seu pedido.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Viviane Evangelista

OAB-PE 18.789



Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: **HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES**

Nº Sinistro: **3170456021**
Vitima: **HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES**
Data do Acidente: **14/04/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **ADRIANA MARIA MOURA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização cadastrado sob o sinistro **número 3170456021**.

Tendo em vista que a pendência não foi sanada no período de 180 dias, informamos que o seu pedido de indenização foi negado.

Caso deseje dar continuidade ao seu pedido de indenização, procure o ponto de atendimento onde o seu processo foi aberto para apresentar os documentos complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12402953

Pag. 00283/00284 - carta_16 - INVALIDEZ

00020142





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 14ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0018406-08.2018.8.17.2001**

AUTOR: HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

R.H.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia legível dos documentos Identidade e CPF a fim de instruir devidamente a presente ação (ID nº 30336919 - Pág 4), sob pena de extinção.

Ademais, verifico a procuradora VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES não tem procuração nos autos, motivo pelo qual, determino intimação da parte autora, no mesmo prazo, para sanar o referido vício, regularizando sua capacidade postulatória.

Publique-se.

Recife, 27 de agosto de 2018.

Clara Maria de Lima Callado

Juíza de Direito

9



AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 14ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0018406-08.2018.8.17.2001
AUTOR: HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 14ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 34885742, conforme segue transcrito abaixo:

"Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia legível dos documentos Identidade e CPF a fim de instruir devidamente a presente ação (ID nº 30336919 - Pág 4), sob pena de extinção. Ademais, verifico a procuradora VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES não tem procuração nos autos, motivo pelo qual, determino intimação da parte autora, no mesmo prazo, para sanar o referido vício, regularizando sua capacidade postulatória. Publique-se."

RECIFE, 3 de setembro de 2018.

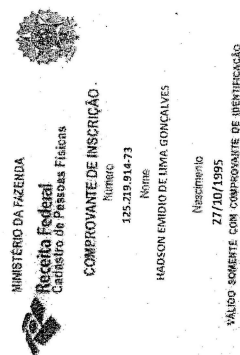
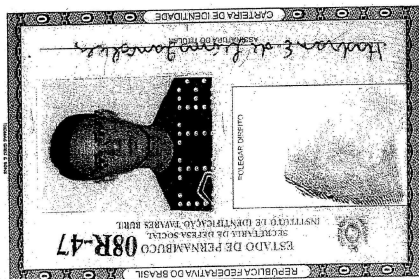
ITALO JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES
Diretoria Cível do 1º Grau



CONFORME ANEXO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO,





SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço SEM reserva os poderes a mim conferido por HADSON EMIDIO DE LIMA GONCALVES - CPF: 125.219.914-73 para a Dra. VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco sob o número 18.789 com endereço profissional nesta capital.

Recife, 14/11/2017

Manoela Trigueiro Caroca Cavalcanti
Dra. Manoela Trigueiro Caroca Cavalcanti

OAB-PE 25.324

